



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## INDICAÇÃO / 2021

**INDICO**, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto às Secretarias envolvidas, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: **que seja ampliada e intensificada a fiscalização em relação à poluição sonora gerada por motocicletas.**

## JUSTIFICATIVA

**Justifico** que recebi reclamação formal em meu gabinete, cobrando providências quanto à fiscalização e a aplicação de medidas corretivas para mitigar a poluição sonora causada por motocicletas. A fiscalização vai ao encontro da resolução 002/93<sup>1</sup> do Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama), visto que o problema do som em desacordo com estes documentos pode causar problemas de saúde e inclusive é passível de punição de acordo com o artigo 54 da Lei 9.605/98<sup>2</sup>, que trata de crimes ambientais.

Devido a legitimidade e relevância desta indicação, solicito a compreensão de V. Exsa para viabilizar o mais rápido possível.

Indaiatuba, 24 de fevereiro de 2021.

191º ano da elevação à Freguesia.

**VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

<sup>1</sup> Dispõe sobre os limites máximos de ruídos, com o veículo em aceleração e na condição parado, para motocicletas, motonetas, triciclos, ciclomotores e bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados, nacionais e importados.

<sup>2</sup> Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.